



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1084**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» **DECRETO Nº. 0034/2019, DE 20 DE SETEMBRO 2019 – NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

» **PORTARIA Nº 064/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA VILMACI PINHEIRO CRUZ DE OLIVEIRA.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 0034/2019
DE 20 DE SETEMBRO 2019**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros das entidades representantes dos usuários, do Poder Público e dos Prestadores e Trabalhadores dos Serviços de Saúde, para função de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde deste Município.

Participação da Administração Pública:

1- Secretário Municipal de Saúde

Edcarlos Santos da Silva

2 – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Luzineide Carneiro Amorim

Suplente: Fathyma Eduarda Oliveira Mota

3 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Indiara de Jesus Brito

Suplente: André Luiz Lima Oliveira

4 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joelma Carneiro Ferreira Silva Oliveira

Suplente: Virlane Lima da Silva Mendonça

5 – Representantes dos Prestadores de Serviços da Rede Estadual

Titular: José Lucimário Fagundes de Oliveira

Suplente: Uraci Fagundes de Oliveira

6 – Representantes dos Prestadores de Serviços da Rede Municipal:

Titulares: Carla Rainaelda de Jesus Almeida Araújo

Maria Aparecida Carneiro – Matrícula nº **104514**

Suplente: Maria Ivanete Vicente Mota

Maria Aparecida Carneiro – Matrícula nº **104515**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



7 - Participação dos Usuários:

1 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar – SINTRAFI
Titular: Luiz Carlos Ferreira
Suplente: Cristiana Brito de Oliveira

2- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Ichu – SINTRAPI
Titular: Adailton Conceição Carneiro
Suplente: Givaldo Araújo

3 – Representantes do Segmento Religioso
Titulares: Maria Lucia Pereira
Orlandina Cedraz de Araújo Lima
Suplentes: Geraldo Edimilson dos Santos
Orlanice Cedraz Araújo da Silva

4 – Representantes de Associações Comunitárias Rurais
Titular: Luiz Gonzaga dos Santos
Suplente: Jackeline de Jesus Silva

5 – Representantes de Associações com Perfil Urbano
Titular: José Valdir Carneiro
Suplente: Simone de Oliveira

6 – Representantes de Entidade Filantrópica
Titular: Ilana Oliveira Carneiro
Suplente: Cristiana Araújo Carneiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu, em 20 de setembro de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 064/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
VILMACI PINHEIRO CRUZ DE OLIVEIRA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
007/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **VILMACI PINHEIRO CRUZ DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo correspondente a 180 dias, tendo início em 02 de setembro de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
20 de setembro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.